



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 06/11/2014, Edição nº 3960, Página nº 31

DECRETO Nº 3.276/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal nº 1.684](#), de 05 de novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.073,04 (dois mil, setenta e três reais, quatro centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.1010 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR		
3.3.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
130 - PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA 2013 - FNDE	R\$	2.073,04
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	2.073,04

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, será proveniente da anulação total da suplementação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.1010 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURÍDICA		
130 - PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA 2013 - FNDE	R\$	2.073,04
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	2.073,04

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito